



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

CONTRATO Nº 22/2022  
PROCESSO Nº 0612-0028/2024

3º (TRCEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 22/2022, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL,  
E A EMPRESA PLATAFORMA  
ENGENHARIA LDA.

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário, o Sr. **SILVANO JOSÉ DOS SANTOS**, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PLATAFORMA ENGENHARIA LDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.034.228/0001-89, sediada na Rua Comendador Palmeira, Farol, Maceió/AL, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **RAFAEL MELO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 029.605.844-06, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, nas condições do edital de Cncorrência Pública nº 02/2022 e seus anexos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato** firmado, com fundamento no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93, e da Cláusula Segunda do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E PRAZOS

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato até 27/07/2025, a contar do seu vencimento, em 27/07/2024, pelo presente termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentaria: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS  
Função Programática: 23.695.0007.1016;

RAFAEL MELO  
DE  
OLIVEIRA:02960  
584406  
Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
MELO DE  
OLIVEIRA:029605844  
06 1



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Projetos/Atividade: 1016 – CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO CRISTO REDENTOR DE PILAR;  
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Fica a CONTRATADA, obrigada a renovar a garantia contratual do contrato até o final da data de vigência deste Termo Aditivo, bem como, fica obrigada a acrescer o valor da garantia contratual, observada os termos e condições previstos contrato original ou no edital de licitação vinculante.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmamos presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, 26 de Setembro de 2024.

RENATO REZENDE, Assinado de forma  
ROCHA digital por RENATO  
FILHO:0374927146 REZENDE ROCHA  
1 FILHO:03749271461

**Renato Rezende Rocha Filho**  
Pelo CONTRATANTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**

**SILVANO JOSÉ DOS SANTOS**  
Como Interviente  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

RAFAEL MELO DE Assinado de forma  
OLIVEIRA:029605 digital por RAFAEL  
84406 MELO DE  
OLIVEIRA:02960584406

**RAFAEL MELO DE OLIVEIRA**  
Pela CONTRATADA  
**PLATAFORMA ENGENHARIA LDA.**

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
02. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_